


L E I N° 614/66

ANGELO GIUBBINA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

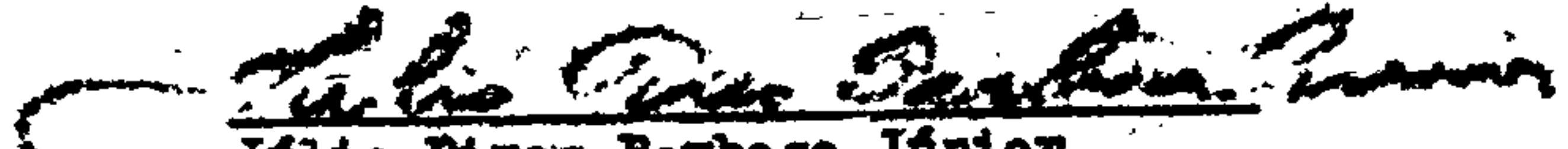
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, autorizada a receber por doação pura e simples, uma faixa de terras, correspondente a 5.811,15 metros quadrados para as praças e 20.890,29 metros quadrados para as ruas do loteamento da "Vila Jardim Augusto Cavalheiro", desta cidade, pertencente aos senhores Dr. Felisberto Pinto Monteiro e outros.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de outubro de 1.966.

  
Angelo Giubina  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 25 de outubro de 1.966.

  
Júlio Pires Barbosa Júnior  
Secretário.